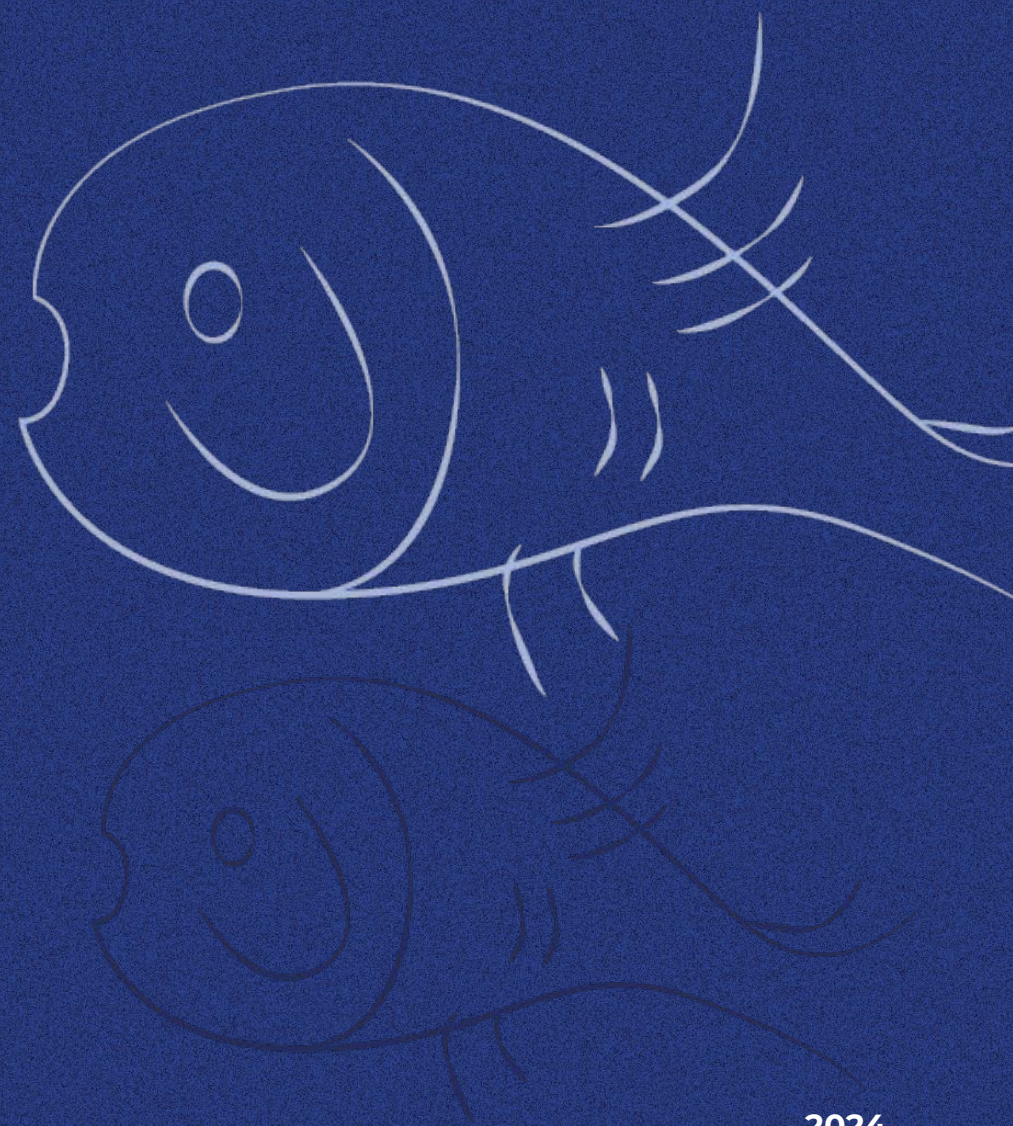


Lei federal de incentivo à cultura

Entenda como fazer
**sua doação ou
realizar patrocínio!**





A lei federal **de** **incentivo à** **cultura**



A lei federal de incentivo à cultura: vantagens e benefícios para a empresa incentivadora

1. Benefícios Fiscais

A Lei Federal de Incentivo à Cultura funciona a partir de aportes de empresas e pessoas físicas, que destinam **parte de seus impostos** para o fomento à cultura. Como funciona para as empresas

- A empresa, realiza a doação ou patrocínio diretamente ao projeto cultural **aprovado pelo Ministério da Cultura;**
- No momento de apurar o Imposto de Renda, a empresa **deduz 100% do valor** investido (em Projetos aprovados no Art. 18 da lei 8313/91) até o limite de 4% do imposto devido.

2. Imagem e Reputação

Fortalecimento da **imagem positiva da empresa** perante o público e os consumidores, associando sua marca a ações de **responsabilidade social** e ao compromisso com o **desenvolvimento da comunidade.**

3. Cumprimento de Metas de ESG

(Environmental, Social, and Governance)

O apoio a projetos culturais pode ser uma parte importante da **estratégia de ESG** das empresas, contribuindo para os objetivos sociais e de **governança corporativa.**

A lei federal de incentivo à cultura: vantagens e benefícios para a empresa incentivadora

4. Benefícios Fiscais

Destaque na mídia e nas comunicações do projeto patrocinado, por meio da **inclusão da logomarca** em materiais promocionais, menção dos patrocinadores nos eventos e materiais de imprensa, veiculação na **grande mídia, sites e redes sociais**.

5. Relacionamento com a Comunidade

O incentivo cultural da região onde operam fortalece o **laço das empresas com as comunidades**, e promove maior reconhecimento e engajamento do público junto a estas organizações.

6. Valorização do Capital Humano

O patrocínio cultural valoriza e favorece também os próprios colaboradores da empresa, proporcionando **acesso a eventos culturais** e oportunidades de **enriquecimento pessoal e profissional**.

A lei federal de incentivo à cultura: vantagens e benefícios para a pessoa física

1. Benefícios Fiscais

A Lei Federal de Incentivo à Cultura funciona a partir de aportes de empresas e pessoas físicas, que destinam parte de seus impostos para o fomento à cultura. Como funciona para as pessoas físicas:

- A pessoa física, realiza a **doação diretamente** ao projeto cultural aprovado pelo Ministério da Cultura;
- No momento de apurar o Imposto de Renda, o doador **deduz 100%** do valor investido (em Projetos aprovados no Art. 18 da lei 8313/91) até o limite de 6% do imposto devido.

2. Reconhecimento

Reconhecimento como um **cidadão que valoriza a cultura** local, regional ou nacional, diante da comunidade atendida.

3. Cumprimento de Metas de ESG

(Environmental, Social, and Governance)

- Contribuição para a **geração de emprego e renda** de milhares de famílias que atuam no setor cultural;
- Contribuição para a economia nacional, apoiando projetos que **movimentam setores** como o de hospedagem, alimentício, rodoviário e aéreo, comércios locais, entre outros.

4. Contribuição para a democratização do acesso à cultura

Contribuição para o acesso da população a projetos culturais de qualidade.

A lei federal de incentivo à cultura: Passo a passo para a pessoa física

1. Benefícios Fiscais

- Declaração de imposto de renda por lucro real;
- Define o projeto aprovado pela Lei Rouanet que deseja apoiar;
- Destinação de até 4% do valor devido de IR para patrocínio;
- Depósito do valor até o último dia do ano ou do período fiscal;
- Obtenção do recibo de mecenato para comprovação no IR, que é emitido pelo proponente;
- Guardar o recibo por seis anos; Lançar e abater a doação na declaração do IR.

A lei federal de incentivo à cultura: Passo a passo para a pessoa jurídica

1. Benefícios Fiscais

- Declaração completa do IR;
- Define o projeto aprovado pela Lei Rouanet que deseja apoiar;
- Destinação de até 6% do valor devido de IR para doação;
- Depósito do valor até o último dia do ano; Obtenção do recibo de mecenato para comprovação no IR;
- Guardar o recibo por seis anos;
- Lançar e abater a doação na declaração do IR.

Contatos

Setor de **Captação de Recursos**

Cris Moreira

(31) 9 8485-4440

Mariana Teixeira

(31) 9 8313-0939

Guilherme Gabriel

(31) 31 9 9835-5052



Dados de depósito

Banco do Brasil

Agência: 1614-4

Conta Captação: 18.144-7



APPA / CULTURA
& PATRIMÔNIO



Xavier Vieira

+55 (31) 99105-0204

xavier@appa.art.br

appa.art.br

+55 (31) 3224-1919